



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.813 DE 20 DE JULHO DE 2022

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.378.950,31 (três milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 3.378.950,31 (três milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), autorizado pela Lei nº 5.605 de 27/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01			Secretaria Municipal de Governo	
02.01.01			Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0002.2007			Manutenção da Secretaria de Governo	
	9	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	250.000,00
02.01.02			Fundo Social de Solidariedade Tatuí	
08.244.0003.2009			Manutenção Fundo Social de Solidariedade	
	24	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	103.000,00
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut. Bloco Media E Alta Complexidade	
	139	5	3.3.90.30 Material de Consumo	100.000,00
	143	5	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.600.956,43
10.302.0012.2058			Manut. do Samu	
	157	5	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	67.736,00
02.05.05			Manut. Bloco Vigilância em Saúde - Visa	
10.305.0012.2063			Manut. do Bloco de Vigil. em Saude - Vigil	
	206	5	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	96.774,40
	727	5	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	230.280,00
	728	5	3.3.90.30 Material de Consumo	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.813 DE 20 DE JULHO DE 2022

10.305.0012.2064				Manut. do Pam, Dst e Aids	
	209	5	3.3.90.30	Material de Consumo	43.392,06
	211	5	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	43.392,06
02.05.06				Manut. Bloco Assist. Farmaceutica	
10.303.0012.2060				Manut. Bloco de Assistencia Farmaceutic	
	220	5	3.3.90.30	Material de Consumo	238.419,36
02.06				Secretaria Munic de Educação	
02.06.03				Educação - Livre	
12.306.0010.2052				Manut. da Divisão de Alimentos	
	334	5	3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00
02.07				Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
02.07.01				Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
15.451.0007.2034				Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	357	1	3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
02.10				Secretaria Munic Esp, Cult, Tur, Lazer	
02.10.01				Manut. Secret Esp, Cult, Tur, Lazer	
13.392.0013.2067				Manut. do Dpto de Cultura	
	520	1	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
	524	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	100.000,00
				Total da Suplementação	3.378.950,31

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 3.378.950,31 (três milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de julho de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/07/2022
Neiva de Barros Oliveira